



Ministério da Saúde
Secretaria-Executiva do Conselho Nacional de Saúde

OFÍCIO CIRCULAR Nº 212/2019/SECNS/MS

Brasília, 27 de agosto de 2019.

Ao Congresso Nacional
Ao Conselho Nacional do Ministério Público Federal e Órgãos Fiscalizadores
Às Instituições Federais de Ensino Superior (IFES)
Aos Conselhos Estaduais de Saúde (CES)
Aos Conselhos Municipais de Saúde (CMS)

Assunto Encaminha Recomendação 036/2019 - Programa Future-se.

Prezado(a) Senhor(a),

Ao cumprimentá-lo, encaminhamos, em anexo, para conhecimento e providências cabíveis, a **Recomendação 036/2019**, aprovada na 320ª Reunião Ordinária do Conselho Nacional de Saúde (CNS), realizada em 22 e 23 de agosto de 2019, que trata do posicionamento do Conselho Nacional de Saúde (CNS) sobre o Programa Future-se, do Ministério da Educação (MEC), com as seguintes recomendações:

Às Instituições Federais de Ensino Superior (IFES): Que se posicionem pela rejeição ao programa "Future-se" na Consulta Pública em andamento, e pela não adesão institucional ao mesmo, junto ao Ministério da Educação (MEC), uma vez que essa é uma proposta de flexibilização/desregulamentação, que fere a Constituição Federal (CF/1988), a Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (LDB), o Plano Nacional de Educação e o Plano Nacional de Pós-Graduação;

Ao Congresso Nacional: 1. Que revogue a Emenda Constitucional 93/2016, que trata da Desvinculação de Receitas da União (DRU), dos Estados (DRE) e dos Municípios (DRM); 2. Que atenda a voz da sociedade brasileira, que ecoou na 16ª Conferência Nacional de Saúde (8ª + 8), com a deliberação pela revogação da Emenda Constitucional 95/2016; 3. Que aprove, em caráter de urgência, o Projeto de Lei nº 5.876/2016, que destina 25% do Fundo Social do Pré-Sal para programas e projetos na área de ciência e tecnologia; 4. Que assegure, na Constituição Federal, a vinculação de receitas para a Educação, e sua permanência na Seguridade Social; e 5. Que garanta o investimento de 10% do Produto Interno Bruto (PIB) do país para a educação pública.

Ao Conselho Nacional do Ministério Público e Órgãos

Fiscalizadores: Que realizem Audiências Públicas sobre o programa "Future-se", à luz da Constituição Federal e dos interesses estratégicos da sociedade brasileira e do País.

Às instâncias do Controle Social do Sistema Único de Saúde: 1. Que promovam debates sobre os três eixos estruturantes do programa "Future-se" (Gestão, Governança e Empreendedorismo; Pesquisa, Desenvolvimento e Inovação; Internacionalização), ressaltando as consequências negativas ao pacto selado pela sociedade brasileira na Constituição Federal, pela educação pública, gratuita, inclusiva e de qualidade, caso seja implementado; 2. Que atuem em conjunto com as Instituições Federais de Ensino Superior pela rejeição ao programa "Future-se" na Consulta Pública realizada pelo MEC; e 3. Que mobilizem as forças sociais, junto às bancadas dos Deputados e Senadores dos respectivos Estados, em favor da pauta para o financiamento da educação, apresentadas nesta Recomendação, ao Congresso Nacional.

Colocamo-nos à disposição para o diálogo e quaisquer esclarecimentos adicionais, pelos telefones (61) 3315-2150/ 3315-2880 e pelos e-mails cns@saude.gov.br e cirht.cns@saude.gov.br.

Atenciosamente,

ANA CAROLINA DANTAS SOUSA

Secretária Executiva do Conselho Nacional de Saúde



Documento assinado eletronicamente por **Ana Carolina Dantas Sousa**, **Secretário(a)-Executivo(a) do Conselho Nacional de Saúde**, em 29/08/2019, às 14:13, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#); e art. 8º, da [Portaria nº 900 de 31 de Março de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.saude.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0010915377** e o código CRC **04EA7395**.

Referência: Processo nº 25000.143122/2019-39

SEI nº 0010915377

Secretaria-Executiva do Conselho Nacional de Saúde - SECNS
Esplanada dos Ministérios, Bloco G - Bairro Zona Cívico-Administrativa, Brasília/DF, CEP 70058-900
Site - saude.gov.br